

Portaria nº 047, de 03 de agosto de 2017.

Dispõe sobre recesso e ponto facultativo para expediente da Câmara Municipal de Itabela, no período da festa do Café.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabela-Ba, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III, do artigo 20 do Regimento Interno da Casa, considerando que no período de 04 a 06 de agosto acontecerá a 11ª Festa do Café Conilon, em atenção aos termos da Portaria 056/2017, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, não haverá expediente dia 07 de agosto.

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente da Câmara Municipal de Itabela no dia 07 de agosto, devendo as atividades regulares desta Casa, serem retomadas em expediente normal, a partir do dia 08 de agosto do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabela-Ba, em 03 de agosto de 2017.

ALEX ALVES VIEIRA
Presidente